



DECRETO Nº 122/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, § 5º da CF, c/c Artigo 41, incisos I, II, III, IV e § único, da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de junho de 2022, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Sem Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora MARIA JOSÉ DE LIMA SOARES, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 1.361,36 (mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 02 de junho de 2022.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2022

DECRETO Nº 122/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, § 5º da CF, c/c Artigo 41, incisos I, II, III,IV e § único, da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de junho de 2022, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Sem Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora MARIA JOSÉ DE LIMA SOARES, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 1.361,36 (mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DE67C3E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2022. Edição 2532

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>